

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS
PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº014/2021/SGP DE 28/06/2021

PELA INSPEÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017 e Decreto 15.439 de 13 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, n.º 2294, de 17 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados como Responsáveis pela Inspeção Técnica dos Veículos nos Contratos Administrativos oriundos do Processo 02.00351/2017, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e embarcações para atender a frota oficial da prefeitura do município de porto velho, com a finalidade de verificar, informar o estado em que se encontram os veículos em manutenção; tal medida se torna necessária em obediência aos atos discricionários da administração pública, tal como economicidade, vantajosidade e celeridade na execução dos contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Servidor	Cargo	Matricula	Lotação
Jose Hamilton Vicente de Sousa Filho	Gerente da Divisão de Monitoramento de Frota	317827	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Luiz Carlos Ferreira	Gerente da Divisão de Manutenção de Frota	299835	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

Art. 2º . Compete aos Responsáveis pela Inspeção Técnica dos Veículos, elaborar relatório circunstanciado após vistorias, relatando de forma minuciosa o estado, conservação e estágio para conclusão dos serviços de manutenção da frota oficial, em consonância ao item 11.20 do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº058/2019/SML/PVH.

Art. 3º. A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, como Gestor Operacional dos Contratos, resguarda o direito a qualquer momento verificar se os contratados estão obedecendo as cláusulas contratuais mantidas com este Poder Público Municipal.

Art. 4º. Quando da emissão de relatório a SGP, os Responsáveis pela Inspeção Técnica indicarão ao Diretor de Qualidade dos Gastos Administrativos e a Superintendente Municipal de Gastos Públicos, relatório circunstanciado final, informando detalhadamente se os entes contratados estão cumprindo obrigação pertinente os serviços relacionados à manutenção dos veículos e máquinas da frota oficial, obedecendo a ordem de economia, vantagem e tempo de execução dos seus serviços.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP
Matrícula Nº: 295221

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/06/2021. Edição 2997

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>